

**(IN)CONSTITUCIONALIDADE DA CLÁUSULA DE IRREVOGABILIDADE
NOS CONTRATOS DE CRÉDITO CONSIGNADO**

Autores: Raquel Faneze dos Santos; Flavio Cardozo de Abreu

Orientadora: Cristina Stringari Pasqual

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

Os direitos do consumidor são definidos como direitos fundamentais a partir da disciplina do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, quanto ao dever do Estado de promover a defesa do consumidor em razão de sua vulnerabilidade. A defesa do consumidor é um dos princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, a fim de assegurar a todos uma existência digna, por meio de um mínimo existencial digno. Uma das formas de garantir essa existência digna consubstancia-se pelo direito social do salário mínimo, a fim de garantir o atendimento das necessidades vitais básicas, inclusive de sua família. Uma das características dos direitos fundamentais é a sua inalienabilidade, portanto, reconhecer o direito fundamental a um salário justo é reconhecer a sua inalienabilidade. Nesse sentido, a partir da temática da proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional, inserida no eixo temático das tutelas à efetivação dos direitos transindividuais, no presente estudo identificou-se a necessidade de verificar se a cláusula de irrevogabilidade nos contratos de crédito consignado, como expressa pelo art. 1º da Lei nº 10.820, de 2003, coaduna-se com os direitos fundamentais, em especial o princípio da dignidade da pessoa humana. Para isso, definiu-se como objetivo geral perquirir se há inconstitucionalidade da cláusula de irrevogabilidade nos contratos de crédito consignado. Os objetivos específicos são três: determinar o escopo de abrangência do princípio da dignidade da pessoa humana; verificar como se concretiza esse princípio e, por último, determinar se alguns dos meios de concretização do princípio da dignidade da pessoa humana sofrem algum constrangimento pela cláusula de irrevogabilidade. Para nortear a pesquisa, parte-se da seguinte hipótese de pesquisa: a cláusula de irrevogabilidade nos contratos de crédito consignado fere o princípio da dignidade da pessoa humana, tornando tal cláusula materialmente inconstitucional. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. A lei que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento considera que essa autorização é irrevogável e irretratável, podendo incidir, inclusive, sobre verbas rescisórias. Nesse sentido, a proteção dos direitos fundamentais e sociais reclama a aplicação do princípio da vedação de retrocesso social, de forma a evitar que o Estado atue contra um salário que visa possibilitar ao trabalhador concretizar, por si próprio, a sua existência digna. Dessa forma, sob a justificativa de que o contrato estabelece uma autonomia da vontade, visando atender aos interesses das partes, por um lado o recurso para garantir a

satisfação de uma necessidade, por outro a remuneração do capital emprestado, não é possível admitir que esse desiderato se sobreponha a tudo, inclusive a direitos fundamentais e sociais assegurados pela Constituição Federal, embora a jurisprudência dos tribunais não entenda assim. Conclui-se que nessa colisão entre a defesa de um direito fundamental, e de um direito social que lhe dá suporte, e o princípio da segurança jurídica, deve prevalecer o primeiro, de forma a privilegiar a vida digna dos trabalhadores e assegurar proteção aos vulneráveis nessa relação de consumo.

Palavras-chave: Direito do consumidor. Direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Salário. Mínimo existencial. Irrevogabilidade. Irretratabilidade. Inconstitucionalidade.